



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 99 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 13 de junho de 2018 no município de **Nova Crixás** pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Goiás**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Nova Crixás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Manoel Francisco Xavier Filho	Gerente do Distrito Nova Crixás	Saneago
Welber Vaz de Menezes	Operador de ETA	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Goiás**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Bom Pastor s/nº
Cidade/Estado	Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3371 2157
Gerente	Alcio Jacobson S. Peres

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Nova Crixás
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA²	02
	Serviços Terceirizados	02
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	01
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	Superfície
	Identificação	Córrego Brejão
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	03
ETA²	Vazão (l/s)	26
	Floculadores	-
	Decantadores	01
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	01
Reservatórios³	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	01
	EEAT⁶	01

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL da ETA	Elevado	Concreto	100
RAP da ETA	Apoiado	Concreto	660

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB/Captação	02	01	Booster
EEAB/Booster	02	01	ETA
EEAT/ETA	02	01	REL da ETA

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Distrito e Comercial	Pintura desgastada das edificações do distrito.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação da pintura.	180	Foto 1
	Ausência de sinalização indicativa para o banheiro e bebedouro.	Art. 12, inciso IV	02	Providenciar sinalização que indique o banheiro e o bebedouro.	30	Foto 2
ETA	Pintura desgastada das edificações da ETA.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação da pintura.	180	Foto 3
	Falta guarda-corpos no topo do poço de contato.	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar guarda-corpo.	180	Fotos 4 e 5
Poço 04/EEAB/Poço de sucção	Pintura desgastada nas edificações da área.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar recuperação da pintura.	180	Foto 6
RAP/REL da ETA	Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar recuperação da pintura.	180	Foto 7
REL da ETA	Presença perda de revestimento.	Art. 13, inciso XIV	04	Providenciar a recuperação do revestimento.	180	Fotos 8
	Falta guarda-corpos na escada de acesso até a plataforma do REL.	Art. 13, inciso XIV	05	Providenciar guarda-corpo.	180	

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Pintura desgastada das edificações do distrito.



Foto 2 - Ausência de sinalização indicativa para banheiro e bebedouro.



Foto 3 - Pintura desgastada das edificações da ETA.



Foto 4 - Falta guarda-corpos no topo do poço de contato.



Foto 5 - Falta guarda-corpos no topo do poço de contato.



Foto 6 - Poço de sucção e EEAB com pintura desgastada.



Foto 7 - RAP e REL da ETA com pintura desgastada.



Foto 8 - REL da ETA com perda de revestimento e ausência de sem guarda-corpos na escada de acesso até à plataforma.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 12, inciso IV

“não disponibilizar aos usuários estrutura de atendimento adequada, que lhes possibilite fácil acesso à empresa para o atendimento de suas solicitações e reclamações;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

Goiânia, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 03/12/2018, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 04/12/2018, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN TEIXEIRA LIMA, Assistente**, em 04/12/2018, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4341888** e o código CRC **23B5CBAA**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUA



Referência: Processo nº 201800029007024



SEI 4341888